



UNIDADE EM BENTO GONÇALVES

REFORMA NA COBERTURA – BEIRAL/CAIXA DE VENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Apresentação

- O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e condições gerais para execução dos serviços de recuperação do beiral da cobertura, substituição de elementos deteriorados e recomposição do sistema de drenagem pluvial da Unidade de Bento Gonçalves da UERGS, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 229, Bento Gonçalves/RS.
- A intervenção decorre do comprometimento estrutural e funcional da caixa de vento/beiral existente, originalmente executado em estuque, com risco de desprendimento de elementos construtivos, exigindo sua remoção integral e reconstrução.
- Os serviços descritos neste memorial foram compatibilizados com os serviços previstos no orçamento técnico apresentado pela administração e deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, às boas práticas de engenharia e às orientações da fiscalização.
- Prazo de execução: 40 (quarenta) dias, conforme cronograma executivo;

Normas e Disposições Gerais

- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:
 - ✓ Lei nº 14.133/2021, no que couber;
 - ✓ Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial NR-18 (Condições de Segurança na Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura);
 - ✓ Normas da ABNT aplicáveis, em especial:
 - ✓ ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho (princípios aplicáveis);
 - ✓ ABNT NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira;
 - ✓ ABNT NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
 - ✓ ABNT NBR 6120 e demais correlatas aplicáveis aos serviços
- A contratada deverá:
 - ✓ Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes, dispositivos de elevação e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços;
 - ✓ Fornecer e exigir uso de todos os EPIs e EPCs necessários;
 - ✓ Emitir ART/RRT de execução dos serviços;
 - ✓ Realizar proteção e isolamento da área durante os trabalhos;
 - ✓ Responsabilizar-se pela remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
 - ✓ Executar os serviços segundo as boas práticas construtivas e orientações da fiscalização.
 - ✓ Não será admitida substituição de materiais sem prévia aprovação da fiscalização
 - ✓ Não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos.

R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br

Documento
Assinado





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

 @uergs  /uergs  /uergsinstitucional

- ✓ Ser responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.
- ✓ Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da contratada.
- ✓ Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado do Departamento de Projetos Especiais, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Serviços Preliminares

- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica da execução da obra, emitido pelo CREA-RS ou CAU, respectivamente.
- Mobilização do Canteiro
 - ✓ Sinalização e isolamento da área com risco de queda de materiais;
 - ✓ Proteção de circulação de pedestres e áreas adjacentes;
 - ✓ Mobilização de equipamentos de apoio, incluindo andaimes metálicos e, quando necessário, caminhão munck com cesto de elevação.
- Andaimos e Acessos
 - ✓ Montagem, utilização e desmontagem de andaimes metálicos com todos os acessórios e sistemas de proteção exigidos pela legislação vigente.

Demolições e Remoções

- **Demolição da Caixa de Vento Existente:**

Executar a demolição controlada do beiral/caixa de vento em estuque deteriorado, em extensão aproximada de 64 metros lineares, contemplando:

- ✓ Demolição manual e/ou mecanizada controlada;
- ✓ Retirada de elementos soltos ou comprometidos;
- ✓ Carga, remoção e transporte dos entulhos;
- ✓ Limpeza integral da frente de serviço.
- ✓ A demolição deverá preservar os elementos remanescentes da cobertura e demais componentes da edificação.

Recomposição do Beiral / Caixa de Vento

- **Estrutura em Madeira**

Executar recomposição integral da caixa de vento em madeira, em extensão aproximada de 64 metros lineares, incluindo:

- ✓ Estrutura de sustentação em madeira de eucalipto devidamente selecionada, seca, reta e isenta de defeitos;
- ✓ Peças de fixação, travamento e reforços necessários;
- ✓ Espelho do beiral em madeira;
- ✓ Forro em madeira tipo lambri ou equivalente previsto em orçamento;
- ✓ Instalação de meia-cana ou acabamento equivalente conforme solução executiva.

Toda madeira deverá receber tratamento preservativo contra umidade, fungos e insetos xilófagos.

A execução deverá garantir:

- ✓ Alinhamento e prumo;

R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

 @uergs  /uergs  /uergsinstitucional

- ✓ Rigidez estrutural;
- ✓ Correta fixação aos elementos existentes;
- ✓ Acabamento compatível com o padrão existente da edificação

Cobertura

- **Revisão Pontual do Telhado**

Deverá ser realizada inspeção do trecho de cobertura relacionado à área de intervenção, contemplando:

- ✓ Verificação do apoio das telhas;
- ✓ Reposicionamento de telhas deslocadas;
- ✓ Substituição pontual de peças eventualmente quebradas ou comprometidas, se identificadas durante a execução

Funilaria e Drenagem Pluvial

- **Calhas**

Executar fornecimento e instalação de calhas novas em chapa Aluzinc espessura 0,50 mm, em extensão aproximada de 64 metros lineares, incluindo:

- ✓ Confecção;
- ✓ Transporte;
- ✓ Instalação;
- ✓ Fixações e suportes;
- ✓ Emendas, arremates e vedação.
- ✓ As calhas deverão possuir caimento adequado e estanqueidade completa.

- **Sistema de Drenagem Pluvial**

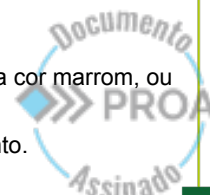
Executar recomposição dos pontos de escoamento pluvial em extensão aproximada de 96 metros lineares, incluindo:

- ✓ Tubulação em PVC branco Ø75 mm;
- ✓ Conexões e acessórios;
- ✓ Fixação com fita metálica perfurada ou suportes equivalentes;
- ✓ Ajustes necessários para perfeito escoamento.
- ✓ Todo o sistema deverá ser testado após execução.

Pintura e Acabamentos

- Executar pintura dos elementos de madeira reconstruídos em extensão aproximada de 64 metros lineares, contemplando:

- ✓ Preparação das superfícies;
- ✓ Lixamento;
- ✓ Aplicação de fundo preparador apropriado;
- ✓ Aplicação de, no mínimo, duas demãos de tinta esmalte sintético na cor marrom, ou padrão existente na edificação;
- ✓ Número de demãos adicionais necessárias para perfeito acabamento.



R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

@uergs /uergs /uergsinstitucional

- A pintura deverá apresentar:
 - ✓ Cobertura homogênea;
 - ✓ Ausência de escorrimentos;
 - ✓ Uniformidade de cor;
 - ✓ Acabamento compatível com o padrão existente.

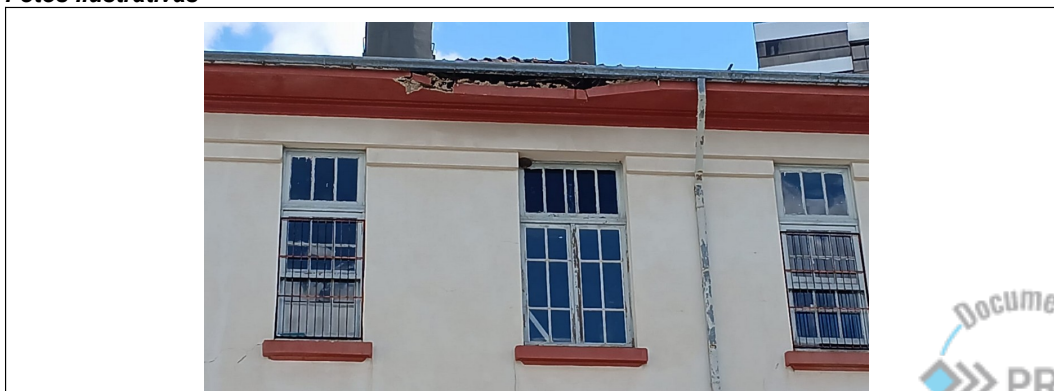
Critérios de Execução e Qualidade

- Os serviços deverão observar:
 - ✓ Perfeito alinhamento e nivelamento dos elementos executados;
 - ✓ Compatibilização entre estrutura do beiral, calhas e drenagem;
 - ✓ Vedação e estanqueidade do sistema pluvial;
 - ✓ Correta fixação de todos os componentes;
 - ✓ Segurança estrutural e durabilidade da solução adotada.
 - ✓ Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e sem uso anterior
- Eventuais serviços complementares identificados durante a execução somente poderão ser realizados mediante prévia autorização da fiscalização.
- Quaisquer danos causados às áreas existentes em decorrência dos serviços deverão ser reparados pela contratada sem ônus adicional.
- Todos os quantitativos deverão ser conferidos em campo antes do início da execução.

Serviços Finais

- Ao término dos serviços a contratada deverá:
 - ✓ Remover integralmente entulhos, sobras e resíduos;
 - ✓ Limpar áreas afetadas pela obra;
 - ✓ Testar o funcionamento do sistema pluvial;
 - ✓ Entregar a intervenção em perfeitas condições de uso, limpeza e segurança.
 - ✓ A obra somente será considerada concluída após vistoria e aceite da fiscalização

Fotos Ilustrativas



R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

@uergs /uergs /uergsinstitucional



R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460
reitoria@uergs.edu.br
uergs.edu.br





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

@uergs /uergs /uergsinstitucional



Eng. Ana Cecília Librelotto Segui
Diretora de Projetos Especiais
CREA RS 117.658



R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460
reitoria@uergs.edu.br
uergs.edu.br





26195000005104

Nome do documento: BG_Reforma Beiral_MD_R00.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Ana Cecília Librelotto

UERGS / PROESP/PROAD / 305702001

24/04/2026 14:44:01

